



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 38/2020

RELATÓRIO

Trata-se de Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 38/2020, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, que visa criar e atribuir nome ao centro de educação infantil.

A proposição veio acompanhada de justificativa à fl. 4, de memorando à fl. 5, e de ata da reunião realizada na Secretaria de Educação e Cultura (fls. 6-9).

Consta, informação jurídica da Procuradoria desta casa às fls. 11-14, sugerindo a tramitação com recomendações.

A Comissão de Constituição e Justiça votou pela tramitação da matéria.

ANÁLISE E VOTO

Nos termos do art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pitanga, compete a Comissão de Políticas Gerais verificar se o mérito da proposição atende aos interesses da população.

O substitutivo pretende alterar a Lei nº 2.007, de 9 de maio de 2016, que dispõe sobre a criação e denominação de centro municipal de educação infantil.

O órgão que se refere o projeto passará a ser denominado Centro Municipal de Educação Infantil Miguel Eduardo Nalini Adur.

Dessa forma, não se vislumbra prejuízos à população, ao contrário, a aprovação da Lei possibilitará a continuidade no processo de abertura do Centro Municipal que virá a beneficiar as famílias da região, motivo pelo qual, voto FAVORÁVEL à aprovação do substitutivo.

É como Voto.

Sala das Comissões, 08 de outubro de 2020.

Vereador João Edival Aramoni

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

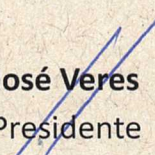
Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



PARECER DA COMISSÃO DE POLITICAS GERAIS

A Comissão de Políticas Gerais, após analisar o Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei Ordinária nº 38/2020, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, vota pela sua APROVAÇÃO, acompanhando na íntegra o voto do relator, que passa a constituir o parecer da Comissão nos termos do § 1º do art. 64 do Regimento Interno.

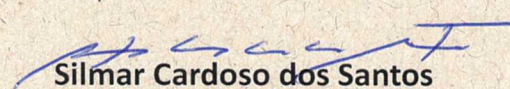
Sala das comissões, 13 de outubro de 2020.


José Veres
Presidente


Marlene Soares Munhoz
Vice-Presidente


Amadeus Penga


João Edival Aramoni
Relator


Silmar Cardoso dos Santos